

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.653/98

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Necésio Tavares, em Itapeccerica-MG, de propriedade da Sra. Joana Candida Lima Fernandes

A Câmara Municipal de Itapeccerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Necésio Tavares, de propriedade da Sra. Joana Candida Lima Fernandes, com área total de terreno de 205,30m².

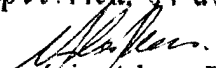
Parágrafo Único Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 22 e 22-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 22 - Situado à Rua Necésio Tavares, com área total de terreno de 102,65m², confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 5,75mts, pela esquerda com o lote 02, numa extensão de 18,25mts, pela direita com Clélio de Oliveira Marques, numa extensão de 18,25mts e pelos fundos com Sucessores de José Gomes Sobrinho, numa extensão de 5,50mts.

Lote nº 22-A - Situado à Rua Necésio Tavares, com área total de terreno de 102,65m², confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 5,75mts, pela esquerda com Antônio José Fernandes, numa extensão de 18,25mts, pela direita com o lote 01, numa extensão de 18,25mts e pelos fundos com Sucessores de José Gomes Sobrinho, numa extensão de 5,50mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeccerica, 04 de agosto de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL